



CONTRATO AVULSO

40/2017

Empreitada de: **Requalificação das coberturas dos pavilhões do Parque
Municipal de Exposições**

---- Aos vinte e seis dias do mês de junho dois mil e dezassete, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **SEGUNDO: Joaquim José de Oliveira Malhão Viralhada**, com domicílio na rua Pedro Cervantes Figueira, Peniche, portador do Cartão do Cidadão n.º 11888723, com NIF 238 809 501, na qualidade de representante legal e em representação de Joaquim Viralhada Construções, Unipessoal, Ld.ª, com sede em Porto de Pesca de Peniche, edifício Novo Cais, 1, freguesia e concelho de Peniche, com NIPC 514 266 864, e Alvará de Construção n.º 84326, em nome da qual



outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 4486 – 7527 – 2844 e inscrições em vigor. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, datado de trinta e um de maio de dois mil e dezassete, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Requalificação das coberturas dos pavilhões do Parque Municipal de Exposições”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 09/2017, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição.-----

---- O prazo de execução da empreitada é de trinta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F05 – Reabilitação ligeira de edifícios. -----



---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica - 020203; cabimento n.º 841/2017; compromisso n.º 832/2017, compromisso n.º 833/2017; contração de dívida n.º 5085, contração de dívida n.º 5086. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Despachos, Informação dos serviços; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula das empresas. -----

Autz
Mário Nallas
Alexandre

